



ANO XXX - Maceió/AL, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025 - Nº 7143

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
VICTOR SOARES BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANDRÉ SANTOS COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.023 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 18.135.062,74 (DEZOITO MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº. **7.575**, de 15 de Julho de 2024, pelos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº. **7.631**, de 14 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.135.062,74 (Dezoito milhões, cento e trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 03 de Abril de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 10.023 DE 03 DE ABRIL DE 2025.- Suplementação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA			130.000,00
10002	FUNDO DE ABASTECIMENTO			130.000,00
23.605.0035.413509	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ			
		44.90	1.5.00	130.000,00
	Subtotal			130.000,00
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			17.755.062,74
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			17.755.062,74
12.365.0031.127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS			
		44.50	1.5.00	17.755.062,74
	Subtotal			17.755.062,74
23000	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - ILUMINA			250.000,00
23001	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - ILUMINA			250.000,00
04.131.0045.205209	PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ORGÃO			
		33.90	1.7.51	250.000,00
	Subtotal			250.000,00
	TOTAL			18.135.062,74
ANEXO II ao DECRETO Nº. 10.023 DE 03 DE ABRIL DE 2025. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA,			130.000,00

	PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA			
10002	FUNDO DE ABASTECIMENTO			130.000,00
23.605.0035.413509	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ			
		33.90	1.5.00	130.000,00
	Subtotal			130.000,00
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			17.755.062,74
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			17.755.062,74
12.368.0020.227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO			
		33.50	1.5.00	3.197.359,55
		33.90	1.5.00	460.000,00
	Subtotal			3.657.359,55
12.368.0020.228509	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR			
		33.90	1.5.00	14.097.703,19
	Subtotal			14.097.703,19
23000	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO			250.000,00
	PUBLICA - ILUMINA			
23001	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO			250.000,00
	PUBLICA - ILUMINA			
04.122.0045.204609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.7.51	250.000,00
	Subtotal			250.000,00
	TOTAL			18.135.062,74

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:334408D1

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3422 MACEIÓ/AL, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 12700.30090.2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **ROMERITO OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matrícula de nº 932215-9, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, pelo prazo de 09(nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2008 a 2023, devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias retroagindo ao dia 01 de abril de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26C23C01

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3423 MACEIÓ/AL, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 3200.24616/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **WILMA CLÁUDIA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 22370-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, pelo prazo de 06(seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2006 a 2016, devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias retroagindo ao dia 01 de abril de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6C82BF4D

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3424 MACEIÓ/AL, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.118009.2024**, fundamentado no **DESPACHO Nº 789/AT/2025**, exarado pela **Assessoria Técnica/SEMGE**, **RESOLVE, EXONERAR, A PEDIDO**, da servidora pública municipal, **RIVIANE TAVARES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula de nº 0924941-9, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2024**.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3490B46C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3425 MACEIÓ/AL, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13100.29833/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **JOSÉ ARNÓBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 2696-4, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, pelo prazo de 06(seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1997 a 2007, devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 04 de abril de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:625A9315

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3426 MACEIÓ/AL, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13100.24646/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MARIA ELIANE COSTA**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 2097-4, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, pelo prazo de 09(nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1992 a 2007, devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias a contar do dia 04 de abril de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E3BD0A6C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3427 MACEIÓ/AL, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.22540/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **ROSEVALDO EFIGÊNIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 18307-5, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 06(seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1997 a 2007, devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 04 de abril de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87B976A5

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3428 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JADIEVERTON BARROS BRAGA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **029.156.154-38**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN4RNILOR4M2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3429 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JADIEVERTON BARROS BRAGA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **029.156.154-38**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN4RNILORM48

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3430 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DAYVSON WELLIGTON DOS SANTOS SOUZA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **109.618.564-40**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN4RNILOR82M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA. Nº. 3431 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo

Administrativo nº 12700.15499/2025, e a Resolução CMDCA nº. 026/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Tutelar a Primeira Suplente da Região Administrativa VIII **Sra. CLÁUDIA ALVES CORREIA**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Tutelar, **Sra. INÁCIA ADRIANA CORREIA LEITE VIANA**, em razão do seu afastamento por gozo de **FÉRIAS, pelo período de 07 de Maio de 2025 à 06 de Junho de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:03A92150

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3432 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 122, III da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta nos **Processos Administrativos de nº. 11100.140803/2024**,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Prorrogação da Cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao **QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE**, por 01(um) ano, em conformidade com o **Convênio nº 004/2022:**

SERVIDORA	MATRÍCULA
ADRIANA DE BARROS LIMA BARBOSA	943736-3

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão Cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:79CA84E2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3433 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **VICTOR ROSSITER DE MELO COSTA**, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo II da Assessoria Executiva de Articulação Parlamentar**, Símbolo **NES-2**, CPF nº. **028.774.354-31**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E6DC2CA4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3434 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GABRIELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **075.979.474-02**, do(a) **GABINETE DO VICE-PREFEITO DE MACEIÓ - GVP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2E9D47AE

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3435 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria das Comissões**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **056.069.974-36**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:784BB71A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3437 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **JAILSON MERENCIO GAMA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **941.143.664-15**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN4RN2L4R44N

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3438 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **ALEXANDRE COSTA PEDROSA FILHO**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **700.478.254-99**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN4RN2L4RMR8**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3439 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS CORREIA VASCONCELOS MONTEIRO**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **463.504.547-15**, do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN4RN2L468L6**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3440 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **WELISSON LUCAS MARQUES DE BARROS**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **127.824.124-85**, do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN4RN2L6OLNR**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3441 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SAMARA VIEIRA DE AZEVEDO**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **808.016.412-68**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN4RN2LNILMI**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3442 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RUTH GRAZIELA BRANDÃO TORRES**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **985.534.374-34**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN4RN2LNIIML**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3443 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANA MARIA DE FRANÇA SOUZA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **059.729.284-18**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN4RN2LNI246**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3444 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, WELDON RAFAEL CORREIA DA SILVA SOUZA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **090.384.124-01**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN4RN2LNIR42

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3445 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PRISCILLA MAYARA SANTIAGO PADILHA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **055.109.384-63**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN4RN2LNI44I

**GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ,
SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE
DESPACHOU, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

Processo 13000.13729.2025

Data de abertura 11/02/2025

Interessado JOSÉ LUCRECIO DOS SANTOS

Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PREMIO DO SEGUNDO QUINQUENIO APARTIR DE MARÇO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 13000.26551.2025

Data de abertura 17/03/2025

Interessado DANIEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO COM INICIO DE ABRIL POR MOTIVO DE SAÚDE

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 13000.24107.2025

Data de abertura 11/03/2025

Interessado ERIVALDO BISPO DOS SANTOS

Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PREMIO REFERENTE AO 5º E 6º QUINQUENIO APARTIR DE ABRIL

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 13000.13931.2025

Data de abertura 11/02/2025

Interessado JOSE MARCOS DE MORAES TENORIO

Assunto SOLICITA LICENÇA PREMIO NOS MESES DE (ABRIL, MAIO, JUNHO)

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 13000.19263.2025

Data de abertura 25/02/2025

Interessado AURIBERTO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS

Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PREMIO REFERENTE AO 1º, 2º, 3º QUINQUENIO APARTIR DE ABRIL DE 2025

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12200.32811.2025

Data de abertura 28/03/2025

Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEFAZ

Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO POR SUPERÁVIT, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

Processo 13000.138621.2024

Data de abertura 28/11/2024

Interessado JULIO FLORENCIO DA SILVA

Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 1º QUINQUÊNIO A PARTIR DE ABRIL DE 2025

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 2100.75070.2024

Data de abertura 27/06/2024

Interessado EDSON JOSE DOS SANTOS

Assunto SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 3200.32928.2025

Data de abertura 28/03/2025

Interessado SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assunto SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA /CROSE

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMINFRA / CHEFIA DE GABINETE

Processo 12200.32321.2025

Data de abertura 28/03/2025

Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEFAZ

Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

Processo 5800.130189.2023

Data de abertura 21/11/2023

Interessado KRISTHIAN SOARES CAVALCANTE

Assunto LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 2 ANOS

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.61224.2024

Data de abertura 23/05/2024

Interessado MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA GUSMAO

Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PREMIO DE 03 MESES EM ANEXO DA MESMA

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 2100.13213.2023

Data de abertura 03/02/2023

Interessado MARY KADJA VIEIRA DA SILVA
Assunto VACANCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 2100.147746.2024

Data de abertura 18/12/2024
Interessado JOSE MARIA DA SILVA I
Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.5339.2025

Data de abertura 20/01/2025
Interessado EDMUNDO JOSE MOREIRA DE MELO JUNIOR
Assunto SOLICITA LICENÇA PRÊMIO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 13000.12146.2025

Data de abertura 06/02/2025
Interessado JOSÉ CICERO ROZENDO DE SOUZA
Assunto SOLICITA, O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO,
REFERENTE AO 5º E 6º QUIQUÊNIO, A PARTIR DE ABRIL DE
2025
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12700.17304.2025

Data de abertura 19/02/2025
Interessado KATHIA CYLENE DE FARIAS BARROS
Assunto REQUERIMENTO DE LICENÇA PREMIO-
QUINQUENIO 2020-2025- SERVIDOR: KATHIA CYLENE DE
FARIAS BARROS- MAT.932341- 4-
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 13000.21073.2025

Data de abertura 28/02/2025
Interessado JOSE PEDRO DA SILVA IIII
Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE
AO 3º QUINQUÊNIO A PARTIR DE ABRIL/2025
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 13000.25979.2025

Data de abertura 14/03/2025
Interessado ELIAS JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PREMIO APARTIR DE
06/04/2025
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 13000.25327.2025

Data de abertura 13/03/2025
Interessado EUDE FRANCISCO GARCIA MARINHO
Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO A PARTIR DE
ABRIL/2025 (POR MOTIVO DE SAÚDE)
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12600.2558.2025

Data de abertura 10/01/2025
Interessado THIAGO SANTOS DA SILVA
Assunto SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.118093.2024

Data de abertura 09/10/2024
Interessado ABELARDO JOAO DE LIMA FILHO
Assunto SOLICITO LICENÇA PRÊMIO, CONFORME MEU
TEMPO DE TRABALHO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.3481.2025

Data de abertura 14/01/2025
Interessado REJANE DE OLIVEIRA MELO
Assunto LICENÇA PREMIO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E4FE4C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0224/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – AURIBERTO DA SILVA ALVES NETO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-3, CPF nº. 058.121.074-32, dentre os **cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EDAB5F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0225/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – DANIELA MARIA LYRA LAMENHA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-3, CPF nº. 644.939.624-53, dentre os **cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6827FA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0226/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – JOICE JANINE DA SILVA SANTOS, para o cargo em comissão de Assessor de Apoio II, Símbolo DAS-2, CPF nº. 112.624.284-59, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B674A57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0227/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 3400.35303/2019; 1100.150379/2024, e nos autos do processo judicial Nº. 0704141-84.2023.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ISABELLA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Coveiro, sob a matrícula de nº 0939924-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de janeiro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:10002D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0228/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal,

conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº **7000.141975.2024**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora pública municipal, **MARINADJA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora – 1º ao 5º Ano, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a matrícula nº 22740-4, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F5073C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0229/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente aos Biênios 2020/2022 e 2022/2024, da servidora ativa da Secretaria Municipal Saúde – SMS – **JOSIANE BASILIO DOS SANTOS**, matrícula nº 18785-2, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 2100.15565.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5CC20923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0230/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – WESLEY VICTOR CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II da Assessoria Especial, Símbolo DAS-6, CPF nº. 088.374.624-76, do(a) **GABINETE DO VICE-PREFEITO DE MACEIÓ - GVP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:492D1338

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 0127/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 3200.33576.2025.

Nome do beneficiário: KÁSSIO DIEGO ALVES CALDAS

CPF nº 082.772.454-32

Matricula nº 974911-0

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL

Unidade Gestora: 20.0001

Dotação Orçamentária: 04.122.0045.230709

Elemento de Despesa: 33.90.14.16.00 Diária Civil:

Fonte: 1.5.00.000001

Data- 13/04/2025 a 17/04/2025

Destino- São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Participação na Feira Feicon 2025 e Curso de Planejamento e Gestão de Obras Públicas

Total de diárias – 04(quatro) diárias

Valor das diárias – R\$ 2.977,00 (Dois mil, novecentos e setenta e sete reais)

*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

RODRIGO CUNHA

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:16D75F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 0116/2025 MACEIÓ/AL, 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº. 3200.32439.2025.

Nome do beneficiário: VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

CPF nº. 043.401.694-20

Matricula nº. 974038-4

Cargo: Subsecretário de Obras Gerais e Zeladoria

Unidade Gestora: 20.0001

Dotação Orçamentária: 04.122.0045.230709

Elemento de Despesa: 33.90.14.16.00 – Diária Exterior

Fonte de Recurso: 1.5.00.000001

Data – 06/04/2025 a 16/04/2025

Destino – Ningxia e Xangai, na República Popular da China
Objetivo do deslocamento: Visita institucional para o Workshop Internacional de Intercâmbio de Conhecimento sobre Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS)
Total de diárias – 05 e ½ (cinco e meia) diárias

Valor das diárias – R\$ 13.998,60 (Treze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

***Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**

RODRIGO CUNHA

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:690A3A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
PORTARIA Nº. 022/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Secretário, em exercício, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE** para sem prejuízo de suas funções regulamentares, responder como **GESTOR** do **FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ.**

Art. 2º. Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados a este teor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A89C3D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
PORTARIA Nº. 023/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ELIOMAR DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula nº 0975283-8, ocupante do cargo Assessoria de Apoio – SEMCE para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ser responsável pelo patrimônio e almoxarifado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE.**

Art. 2º. Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados a este teor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5C9FF405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA - SEMCE**
PORTARIA Nº. 024/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **JOÃO RICARDO ALVES CRUZ JÚNIOR**, Matrícula nº 974899-7, ocupante do cargo Assessoria Técnica – SEMCE para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ser responsável pelas compras da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE.

Art. 2º. Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados a este teor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1BFA0BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA - SEMCE**
PORTARIA Nº. 025/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA CLARA HELENA LIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº. 975333-8, ocupante do cargo Assessoria Técnica – SEMCE para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ser responsável pelo Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE.

Art. 2º. Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados a este teor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D3A3DDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA - SEMCE**
PORTARIA Nº. 026/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA DE FARIAS SILVA**, Matrícula nº 0974799-0, ocupante do cargo Coordenadora de Cultura – SEMCE para sem prejuízo de

suas funções regulamentares, ser responsável pelo Recursos Humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE.

Art. 2º. Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados a este teor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:00A56E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB**
**NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013967/2015. / PROCESSO DE
Nº.13100.9536/2025.**

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - SEMURB, considerando a irregularidade: ABANDONADO, situada: RUA ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA, Nº 30, bairro: PONTA GROSSA, inscrição imobiliária: 61364, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **LUIZ BATISTA DA SILVA - ESPÓLIO**, CPF/CNPJ: 140.362.284-68, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013967/2025 de 30 de janeiro de 2025**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora da DFALF/SEMURB
Mat.939.925-9

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A3E5F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB**
PORTARIA Nº. 017/2025, MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.454, de 2 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar os fatos relacionados aos Processos Administrativos:

- 13100.0006460.2025;
- 10000.0128758.2024;
- 13100.0010638.2025;
- 13100.0144817.2024;
- 13100.0146019.2024;
- 13100.0144817.2024;
- 13100.0138229.2024;
- 10000.0135185.2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Antônio de Pádua da Costa Visgueiro Cavalcante	PRESIDENTE	0942755-4
Rosa Lúcia Albuquerque da Rocha	MEMBRO	3291-3
Manoel Joaquim dos Santos Neto	MEMBRO	22215-1

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO

Secretário – SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:94C5B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0112/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações dos termos de permissões para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.94915.2022	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	008.664.925-69
3500.94561.2022	MARCELO GOMES	894.063.030-00

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F7FE8D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0114/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.136501.2024. (APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.124840.2024).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica **DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.741.024/0001-86, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no **Processo Administrativo nº. 13000.136501.2024. (Apenso ao Processo Administrativo nº. 13000.124840.2024).**

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:46E8E2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº 089/2025.

PROCESSOS: 3500.56111.2022, 3500.66114.2022
AUTUADO: SUCATÃO INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/Nº. - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL
ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO

NOTIFICAÇÕES Nº: 370017.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento, além do não cumprimento das orientações emanadas no TVO nº 370017 (Art. 25, §2º e 3º da Lei Municipal nº 6774/2018).

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.

Saliaenta-se que o desrespeito ao presente Embargo poderá ensejar o **LACRE e INTERDIÇÃO** do estabelecimento/atividade.

Para sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:77DE14F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.34203.2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº**5800.34203.2025**

Objeto:SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 03 de abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1960289A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.34206.2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº**5800.34206.2025**

Objeto:SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 03 de abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4F4EEAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.25396.2025. /
AUTOS Nº 0700022-36.2025.8.2.0090.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº.5800.25396.2025 / AUTOS Nº. 0700022-36.2025.8.2.0090.

Objeto:INFATRINI- LATA 400G, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:mayrasuprimentos@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL,03 de abril de 2025

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0EBB712E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.34864.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº**5800.34864.2025**

Objeto:SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 03 de abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C98452C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.28973.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº**5800.28973.2025**

Objeto:SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 03 de abril de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:13822519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.27757.2025. /
AUTOS Nº 0761827-97.2024.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. **5800.27757.2025.** / Autos nº. **0761827-97.2024.8.02.0001**

Objeto:DEUTETRABENAZINA 6MG, COMPRIMIDO REVESTIDO e DEUTETRABENAZINA 9MG,COMPRIMIDO REVESTIDO,para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:karolinegomes.suprimentos@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de abril de 2025

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:84D1EB86

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
PORTARIA Nº. 021/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em

conformidade com a Lei Delegada nº 005, de 18 de Abril de 2023, e o art. 16, inciso XIX do Decreto nº 9.448 de 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ROSIVAN MENDES DA SILVA**, matrícula nº. 22118-0, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, responder interinamente pelas atribuições do cargo de Diretor de Arborização Urbana e Educação Ambiental da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, no período entre os dias **31/03/2025 a 30/09/2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se às disposições em contrário.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B1D09FEB

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5560/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6900 98776/2023.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB, com base no Auto de Infração Nº **5560/2025**, processo **6900 98776/2023**, informa que **DARCI BORGES DA SILVA** foi autuado(a) por ter infringido o Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió em seu Art. 30, inciso I; Art. 30, parágrafo 3º, conforme consta em termo de autuação e Relatório de Fiscalização – ALURB.

O AUTUADO tem o prazo de 15(quinze) dias úteis para interpor recurso a partir da data da publicação.

Maceió/AL, 02 de Abril de 2025.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F120FEBE

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
5430/2025. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº
12000.74606.2024.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA o Sr. **BENEDITO FERREIRA LIMA** da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.74606.2024**, aonde após instrução do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5430/2025**, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:48D56123

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
5367/2025. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº
12000.107067.2024.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA à empresa **J. C. MAGALHÃES E CIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.107067.2024**, aonde após instrução do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5367/2025**, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BFC1DF0B

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
55612025. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº
12000.78437.2024.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA o Sr. **JOSÉ LIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO** da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.78437.2024**, aonde após instrução do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 55612025**, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C76ACD9A

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
5368/2025. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº
6900.68420.2023.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA o Sr. **LUIZ BELTRÃO MALTA** da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 6900.68420.2023**, aonde após instrução do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5368/2025**, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

MOACIR TEÓFILO NETO
Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E3BC0FE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5429/2025. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.19631.2024.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA a Sr^a. TEREZA CRISTINA TORRES MACEDO da existência de PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.19631.2024, aonde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5429/2025, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

MOACIR TEÓFILO NETO
Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:806D1711

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0165/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.137914/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.738.593/0001-04.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CORRELATOS RECOR 2022 - Itens fracassados do PE 68/2024, 73/2024, 93/2024 e 103/2024 (Processos administrativos nº 5800.114192/2023, 5800.23079/2024, 5800.71812/2024 e 5800.083928/2024)

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 11- R\$: 1,78; Item 12- R\$:1,33; Item 13- R\$:1,78; Item 14- R\$:1,78; Item 16- R\$:2,10; Item 21- R\$: 0,24.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -

DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 03 de Abril de v2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EEC1575F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0156/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.112250/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: FELICITE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.205.144/0001-40.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Padaria, Condimentos e Produtos Lácteos), para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 01- R\$: 5,70; Item 09- R\$: 4,45; Item 15- R\$: 15,46; Item 16- R\$: 4,75; Item 17- R\$:5,35; Item 18- R\$: 16,30; Item 19- R\$: 5,00; Item 20- R\$:5,57; Item 22- R\$: 24,03; Item 23- R\$: 24,47; Item 24- R\$: 25,70; Item 25- R\$: 24,07; Item 26- R\$: 15,46; Item 27- R\$: 4,75; Item 28- R\$: 5,35; Item 29- R\$:16,30; Item 30- R\$:5,00; Item 31- R\$: 5,57; Item 35- R\$: 9,60; Item 38- R\$: 29,90; Item 39- R\$: 10,50; Item 40- R\$: 10,50; Item 41- R\$: 9,60; Item 42- R\$: 15,20; Item 43- R\$: 22,67.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 03 de Abril de v2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC94C185

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 060/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11300.23213.2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA e a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação dos seguintes objetos: **SERVIÇOS de FORNECIMENTO de SOLUÇÃO de OUTSOURCING** (Impressão, cópia e digitalização), incluindo a manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento peças e suprimentos necessários, visando atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 010/2024 – CPL/ALICC).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 23001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA 0001 - Gestão Geral
AÇÃO: 2046 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão Programa de Trabalho: 04.122.0045.2046.204609 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Natureza de Despesa: 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1751000000 - Recursos Próprios TIP.

VIGÊNCIA: . O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Março de 2025.

Maceió/AL, 02 de Abril de 2025.

SILVANA M^a MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1FD9BAD6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0162/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 035/2025- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.74989.2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.177.467/0001-04, para atender a demanda dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió/AL.

ITENS REGISTRADOS: Item: 01 Valor Unitário: R\$: 139,00; **Item:** 02 Valor Unitário: R\$: 18,90; **Item:** 03 Valor Unitário: R\$: 23,90; **Item:** 04 Valor Unitário: R\$: 22,00; **Item:** 05 Valor Unitário: R\$: 28,90; **Item:** 06 Valor Unitário R\$: 15,40; **Item:** 07 Valor Unitário: R\$ 16,00; **Item:** 08 Valor Unitário R\$: 12,00; **Item:** 09 Valor Unitário R\$: 12,00; **Item:** 10 Valor Unitário R\$: 9,00; **Item:** 11 Valor Unitário R\$: 8,00; **Item:** 12 Valor Unitário R\$: 0,60; **Item:** 13 Valor Unitário R\$: 1,00; **Item:** 14 Valor Unitário R\$: 30,00; **Item:** 15 Valor Unitário R\$: 22,00; **Item:** 16 Valor Unitário R\$: 20,00; **Item:** 17 Valor Unitário R\$: 11,90; **Item:** 18 Valor Unitário R\$: 4,00; **Item:** 19 Valor Unitário R\$: 7,80; **Item:** 20 Valor Unitário R\$: 12,00; **Item:** 21 Valor Unitário R\$: 4,00; **Item:** 22 Valor Unitário R\$: 7,00; **Item:** 23 Valor Unitário R\$: 26,00; **Item:** 24 Valor Unitário R\$: 9,80; **Item:** 25 Valor Unitário R\$: 19,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -

DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1CE02589

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0171/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.137914/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.236.167/0001-51.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CORRELATOS RECOR 2022 - Itens fracassados do PE 68/2024, 73/2024, 93/2024 e 103/2024 (Processos administrativos nº 5800.114192/2023, 5800.23079/2024, 5800.71812/2024 e 5800.083928/2024)

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 32- R\$: 2,33.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:71202F31

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0157/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.112250/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: AZOTO COMÉRCIO DE TÊMPEROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.203.799/0001-99.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS (Padaria, Condimentos e Produtos Lácteos), para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 03- R\$: 3,67; Item 04- R\$:4,89; Item 05- R\$: 3,55; Item 06- R\$: 11,62; Item 07- R\$:2,95; Item 08- R\$: 4,89.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E3DFE1E2

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC

AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 062/2025 (90062/2025). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.024551/2024.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Insumos para a especialidade endodontia – ENDO (OUTROS).

Abertura das Propostas: 22/04/2025 às 08:30:00h.
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL,01 de Abril de 2025.

SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA

Pregoeira/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4BCB9DB6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC

AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 067/2025 (90067/2025) . / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.049680/2024.

Objeto: Aquisição de tubos para coleta de amostra biológica para TAP e TTPA

Abertura das Propostas: 22/04/2025 às 09:00h.
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 02 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA

Pregoeira/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0B095A68

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0159/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.112250/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: CORDEIRO PANIFICAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.640.768/0001-22.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Padaria, Condimentos e Produtos Lácteos)**, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 33- R\$: 13,52; Item 34- R\$:17,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D8A3EB83

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC

HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.73228.2024.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 031/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº 12500.73228.2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cama, berço, guarda-roupa e beliche, para atender as demandas dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió, tendo como vencedoras as empresas:

Itens 1, 4, 6, 7 e 9 - **COMPRASNET COMERCIAL LTDA. - EPP**, CNPJ nº 57.778.437/0001-78;

Item 5 - **LUCIANO SÉRGIO GUIMARAES DE SÁ BARRETO - EPP**, CNPJ nº 35.785.276/0001-07;

Item 8 - **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS LTDA. - EPP**, CNPJ nº 18.658.463/0001-00.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FA825307

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC

AVISO DE ERRATA / CHAMAMENTO PÚBLICO ALICC/SEMED– Nº. 001/2025.

Objeto: CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025, conforme edital e anexos.

No aviso CHAMAMENTO PÚBLICO ALICC/SEMED- Nº. 001/2025

ONDE SE LÊ:

(...) para credenciamento de Agricultores individuais, Grupos formais e informais de Agricultores Familiares (...)

LEIA-SE:

(...) para credenciamento de Agricultores individuais, Grupos formais de Agricultores Familiares (...)

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no aviso já divulgado.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

MARÍLIA PEIXOTO BARBOSA

Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D5F4F104

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0170/2025, MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Portaria Nº 1413, de 30 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo de Maceió, e em conformidade com o disposto do art. 16 da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código De Trânsito Brasileiro, e no Decreto Municipal n. 9376, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR A 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, com os membros abaixo relacionados, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com vigência a partir da data desta publicação.

I - Representantes do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

a) Relator Titular: Fernando Antônio Ramos Dias, matrícula n.º 10087-0.

Suplente: Américo Santos D´Almeida, matrícula n.º 10164-8.

b) Relator Titular: Erika Wanessa Galvão da Costa, matrícula n.º 0975135-1.

Suplente: Lavínia Tenório Gama, matrícula n.º 0975139-4.

c) Relator Titular: Alane Rodrigues de Lima, matrícula n.º 0975282-0.

Suplente: Artur Barros Cavalcanti, matrícula 975131-9.

d) Relator Titular: Pollyana da Rocha Brandão Delfino, matrícula n.º 0975056-8.

Suplente: Myrne Lima de Jesus, matrícula n.º 939915-1.

II - Entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito:

a) Relator Titular: Everaldo da Rocha Santos Júnior, CPF n.º 038.321.974-43.

b) Relator Titular: Erasmo Pereira Gomes Filho, CPF n.º 729.821.794-15.

c) Relator Titular: Olival César de Oliveira Santos, CPF n.º 044.535.394-52.

d) Relator Titular: Ricardo Rodrigues de Aragão, CPF n.º 347.116.354-91.

III – Integrantes com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio:

a) Relator Titular: Geisa Nábia Correia Melo, CPF n.º 758.166.604-20.

b) Relator Titular: Christiane Omena Rocha, CPF n.º 039.757.394-44.

Parágrafo Único. O presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI será a **Sra. Amanda Martins de Góes Maia França, matrícula n.º 0973852-5.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ SANTOS COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0A77808D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0171/2025, MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Portaria n.º 1413, de 30 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo de Maceió, e em conformidade com o disposto do art. 16 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código De Trânsito Brasileiro, e no Decreto Municipal n. 9376, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR A 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, com os membros abaixo relacionados, para cumprirem mandato de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com vigência a partir da data desta publicação.

I - Representantes do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

a)Relator Titular: Michelly Amâncio da Silva, matrícula n.º 0975331-1.

Suplente: Francisco de Assis Medeiros Alves, matrícula n.º 0940084-2.

b)Relator Titular: Carlos Eduardo Gomes Moura, matrícula n.º 943944-7.

Suplente: Renato Arruda da Silva, matrícula n.º 0975421-0.

c) Relator Titular: Silvio Marcelo Ferreira Sarmento, matrícula n.º 10094-3.

Suplente: Alison Santos de Lima, matrícula n.º 939951-8.

d) Relator Titular: Anannda Régia Barboza da Silva, matrícula n.º 0973743-0.

Suplente: Alain Le Campion, matrícula n. 939902-0.

II - Entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito:

a) Relator Titular: Juliano Quintella Malta Lessa, CPF n.º 022.046.204-67.

b) **Relator Titular:** Deivisson Wagner de Souza Leodino, CPF n.º 013.936.054-94.

c) **Relator Titular:** Alexander Félix Frazão de Azevedo, CPF n.º 038.297.574-09.

d) **Relator Titular:** Aloísio de Melo Farias Júnior, CPF n.º 533.812.384-34.

III – Integrantes com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio:

a) **Relator Titular:** Maicon Sousa de Alencar, CPF n.º 950.226.003-15.

b) **Relator Titular:** Maykson Douglas Santos da Silva, CPF n.º 114.643.414-60.

Parágrafo Único. O presidente da 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI será o **Sr. Wanderson Carlos de Freitas Santos, matrícula n.º 939986-0.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:709D2002

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0172/2025, MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Portaria Nº 1413 de 30 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo de Maceió, e em conformidade com o disposto do art. 16 da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e o Decreto Municipal n. 9376, de 17 de fevereiro de 2023, especialmente em seu artigo 23.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DMTT, o servidor **MARIO SERGIO CASSIMIRO WANDERLEY, matrícula n. 0975411-3**, para cumprir mandato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com vigência a partir da data desta publicação.

Parágrafo Único - Será concedido ao Coordenador, gratificação equivalente aos dos membros das JARIs, com as mesmas limitações, paga mensalmente com base nas sessões participadas e exigindo-se, ao menos, a presença em uma sessão de cada JARI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A84BE1A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0173/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante o CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro. Dê-se ciência e cumpra-se

MICHELLY AMANCIO DA SILVA
Presidente da 2ª Jari

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 41ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em, 05/11/2024 os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1464/2024	07/02/2024	G930600965	VANDEILSON BARBOSA DE LIMA
1581/2024	15/02/2024	G935000352	BRUNO CESAR SARMENTO B CAVALCANTE

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1877/2024	28/02/2024	M000148346	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
1920/2024	29/02/2024	M000143751	REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA
1675/2024	19/02/2024	G934100029	ELISANGELA MARIA RODRIGUES RAMOS
1836/2024	26/02/2024	G925600185	RONALD DO NASCIMENTO COELHO
1739/2024	21/02/2024	G926600441	ALI MALIH OMARI
1776/2024	22/02/2024	M000131676	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA
1650/2024	19/02/2024	G924200868	EDVALDO DOS SANTOS BARRETO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF7DB6A1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0174/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante o CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro. Dê-se ciência e cumpra-se

MICHELLY AMANCIO DA SILVA
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 42ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em, 06/11/2024 os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

01 – Dar provimento ao recurso a seguir discriminado
Não mantendo a penalidade imposta

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1562/2024	15/02/2024	G927400601	DIMAS BARBOSA DA SILVA

02 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1917/2024	29/02/2024	G926300735	CICERA MARIA DA SILVA MOURA
1570/2024	15/02/2024	G925401470	SONIA MARIA BASTOS

03 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1888/2024	28/02/2024	G222800632	PEDRO JULIAO PITA DE ARAUJO
1676/2024	19/02/2024	G917701261	ELISANGELA MARIA RODRIGUES RAMOS
1821/2024	26/02/2024	G929000334	ARIANA DOS SANTOS LINS
1583/2024	15/02/2024	G919700856	BRUNO CESAR SARMENTO B CAVALCANTE
1740/2024	21/02/2024	M000145659	JANE LUCIA ANDRADE DA SILVA
1779/2024	22/02/2024	G924800197	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D31D5AD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0175/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

MICHELLY AMANCIO DA SILVA
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 43ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em, 07/11/2024 os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1861/2024	28/02/2024	G923000158	JEAN PIERRI WANDERLEY COSTA
1840/2024	27/02/2024	G918505320	MARIA VERÔNICA LOPES SILVA
1780/2024	22/02/2024	M000113983	ALCIONE DA SILVA
1722/2024	21/02/2024	M000151869	MARIA EUGENIA BARROS DE CASTRO

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1698/2024	20/02/2024	G932600610	JEOFRAN LOURENÇO DA SILVA
1885/2024	28/02/2024	M000149353	TIAGO CORREIA DE ARAUJO SILVA
1651/2024	19/02/2024	G913500946	ROBERTO JOSE COELHO
1586/2024	15/02/2024	G923601776	BRUNO CESAR SARMENTO B CAVALCANTE
1753/2024	22/02/2024	G912701374	JOSE CICERO DE ALMEIDA
1687/2024	19/02/2024	M000150476	ELISANGELA SEVERO DE SANTOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:34196178

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0176/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

MICHELLY AMANCIO DA SILVA
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 44ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em, 08/11/2024 os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

01 – Dar provimento ao recurso a seguir discriminado
Não mantendo a penalidade imposta

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1690/2024	20/02/2024	G932401479	WEMERSON BARBOSA HONORATO

02 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1685/2024	19/02/2024	G913501239	FERNANDO LINS PINHEIRO FILHO
1808/2024	26/02/2024	G924700468	FABRICIA LUCIANA CAVALCANTE
1690/2024	20/02/2024	G932401479	WEMERSON BARBOSA HONORATO

03 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1772/2024	22/02/2024	G918401245	JOSE ARY DE SOUZA LEMOS
1895/2024	29/02/2024	G919500799	JOSIVAL SILVA DE SOUZA
1856/2024	28/02/2024	M000141050	CELIA DOS SANTOS
1588/2024	15/02/2024	M000127688	BRUNO CESAR SARMENTO B CAVALCANTE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EC032B94

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**

PORTARIA Nº. 0177/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

MICHELLY AMANCIO DA SILVA

Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 45ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 09/12/2024, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

**01 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas**

Nº Processo	Data	Auto	Nome
2647/2024	25/03/2024	M000090839	JEFFERSON LIMA GOMES MARINHO
2653/2024	25/03/2024	M000091831	JEFFERSON LIMA GOMES MARINHO
9824/2023	06/09/2023	G913700513	DANIEL SOARES DEMEZIO
1990/2024	04/03/2024	G910201046	ISRAEL ELCIO BARROS DE OLIVEIRA
2599/2024	22/03/2024	G923600928	EDNA GERMANO DA SILVA
2365/2024	19/03/2024	G920500201	JOAO PAULO DE LIMA JANUARIO
2831/2024	02/04/2024	G223101138	ILEILDA FERREIRA DOS SANTOS
2840/2024	02/04/2024	G886900788	ILEILDA FERREIRA DOS SANTOS
2845/2024	2/4/2024	G122901029	ILEILDA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1B31DCD7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**

PORTARIA Nº. 0178/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo

de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.
Dê-se ciência e cumpra-se

MICHELLY AMANCIO DA SILVA

Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 46ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 10/12/2024, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

**01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas**

Nº Processo	Data	Auto	Nome
2847/2024	02/04/2024	G918602946	ILEILDA FERREIRA DOS SANTOS

**02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas**

Nº Processo	Data	Auto	Nome
2649/2024	25/03/2024	M000090098	JEFFERSON LIMA GOMES MARINHO
2655/2024	25/03/2024	M000093912	JEFFERSON LIMA GOMES MARINHO
1926/2024	01/03/2024	G921200089	MARLISE LILA SILVA CARVALHO
2086/2024	06/03/2024	G918001386	JOSE MIGUEL GONÇALVES DE ARAUJO
2600/2024	22/03/2024	G920200164	EDNA GERMANO DA SILVA
2461/2024	20/03/2024	G928800444	KARLLA FERREIRA VALE DE SOUZA
2833/2024	02/04/2024	G224800821	ILEILDA FERREIRA DOS SANTOS
2841/2024	02/4/2024	G908100274	ILEILDA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7A55A3F0

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**

PORTARIA Nº. 0179/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

MICHELLY AMANCIO DA SILVA

Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 47ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 11/12/2024, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

**01 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas**

Nº Processo	Data	Auto	Nome
2178/2024	11/03/2024	G913501003	EMANUEL ALOIZIO ALVES PEREIRA
2651/2024	25/03/2024	G873600770	JEFFERSON LIMA GOMES MARINHO

2657/2024	25/03/2024	G920400272	JEFFERSON LIMA GOMES MARINHO
2879/2024	02/04/2024	M000130589	EMERSON ARAGAO DE LIMA FERRAZ
2601/2024	22/03/2024	M000137274	EDNA GERMANO DA SILVA
2507/2024	21/03/2024	G923600905	AMERICA LOCAÇÃO E SERV EIRELI
2836/2024	02/04/2024	G230200987	ILEILDA FERREIRA DOS SANTOS
2842/2024	02/04/2024	G911300551	ILEILDA FERREIRA DOS SANTOS
2166/2024	08/03/2024	G932600501	VIVIANE DE LIMA BASTOS VASCONCELOS
1929/2024	01/03/2024	G919400213	JOÃO ROBERTO P C DE SOUSA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3D42802

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0180/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

MICHELLY AMANCIO DA SILVA
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 48ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 12/12/2024, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

01 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
2179/2024	11/03/2024	G913501004	EMANUEL ALOIZIO ALVES PEREIRA
2652/2024	25/03/2024	G873600771	JEFFERSON LIMA GOMES MARINHO
2659/2024	25/03/2024	G873600777	JEFFERSON LIMA GOMES MARINHO
2880/2024	02/04/2024	G918601678	EMERSON ARAGAO DE LIMA FERRAZ
2602/2024	22/03/2024	M000143952	EDNA GERMANO DA SILVA
2597/2024	22/03/2024	G928100082	ELIAS ALVES DA SILVA
2837/2024	02/04/2024	G919000243	ILEILDA FERREIRA DOS SANTOS
2843/2024	02/04/2024	G924200628	ILEILDA FERREIRA DOS SANTOS
2313/2024	18/03/2024	G918503368	TATIANA NEGROMONTE DE MEDEIROS
1957/2024	01/03/2024	G918504495	TIAGO JOSE DO NASCIMENTO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C03DF80

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Em 31 de março de 2025, às 09h30, no auditório da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – COMARHP, localizada na Rua General Hermes, 281, Cambona, Maceió – AL, inscrita no CNPJ. 12.372.207/0001-76, NIRC

273.000.119-6, compareceu o representante do Município de Maceió, na qualidade de subscritor acionista com direito a voto o senhora Mary Anne de Souza Rocha (Secretária Municipal de Gestão), ausente o representante do Governo do Estado de Alagoas na qualidade de subscritor acionista com direito a voto, também presentes: o Diretor Presidente da Comarhp, Sr. Sérgio Antonio Alencar Guimarães, Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. César Augusto Cosme Martins, o Diretor Jurídico, Sr. George Alves Lisboa Neto, o Diretor de Recursos Humanos, Sr. Amaury Luiz Lessa Filho e os conselheiros de Administração, Srª. Rosinei Costa Tojal, Srª. Amanda Maçena Oliveira, Sr. Marcos Henrique da Silva, Sr. Darci Ribeiro da Silva Filho e o Sr. Daniel Gouveia de Andrade. O Diretor Presidente do Conselho de Administração desta CIA, Sr. Sérgio Antonio Alencar Guimarães que assumiu a presidência dos trabalhos sob a delegação do acionista majoritário, do município de Maceió, após verificar a existência de quórum, declarou aberta a sessão e convidou a Srª. Yvia Lúcia de Jesus Mello, para secretariar os trabalhos. Ordem do dia: I - Aprovação e Regulamentação da Ata da Assembleia Extraordinária do dia 05/12/2023 e atualização do Estatuto da Comarhp. Ficou aprovado por esta Assembleia Geral Extraordinária, a regulamentação da Ata da Assembleia Extraordinária, que retornou como pauta devido algumas exigências de documentos solicitados pela JUCEAL, a ata trata do seguinte assunto: Alteração do ramo de atividades da COMARHP em seu Contrato Social, bem como em seu Estatuto. Acrescentando no ramo de atividades serviços de abastecimento de sua frota, sendo possível administrar o abastecimento da frota de todo município. Seguindo com a atualização do Estatuto, fica aprovado também as alterações dos artigos 2, 23 e 36 do Estatuto Social desta CIA, atualizando-o e o tornando mais compatível com os princípios constitucionais e com as boas e modernas práticas de gestão. Na mesma oportunidade, o Conselho de Administração tomou ciência e aprovou o convite do Prefeito de Maceió João Henrique Holanda Caldas, no qual a COMARHP passará a fazer parte do quadro acionário da empresa pública Maceió Ativos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Yvia Lúcia de Jesus Mello, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Representante do Município de Maceió e pelos Conselheiros.

ASS: MARY ANNE DE SOUZA ROCHA, SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES, CÉZAR AUGUSTO COSME MARTINS, GEORGE ALVES LISBOA NETO, AMAURY LUIZ LESSA FILHO, DARCI RIBEIRO DA SILVA FILHO, ROSINEI COSTA TOJAL, AMANDA MAÇENA OLIVEIRA, MARCOS HENRIQUE DA SILVA E DANIEL GOUVEIA DE ANDRADE.

YVIA LÚCIA DE JESUS MELLO
Secretária do Conselho

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7192B589

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROJETO DE LEI Nº: 628 / 2022.

PARECER
PROJETO DE LEI Nº: 628 / 2022.
AUTOS DE Nº: 12140081/ 2022
AUTOR: VEREADORA TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES (PSD)
EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA 30 DE ABRIL COMO: “DIA DOS VOLUNTÁRIOS DA CAUSA ANIMAL”.
RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Teca Nelma (PSD) que objetiva *Instituir no Âmbito do Município de Maceió, o Dia 30 de Abril como: “Dia dos Voluntários da Causa Animal”.*

Inicialmente, verifica-se estar adequada a iniciativa para a deflagração do processo legislativo, uma vez que o Projeto de Lei apresentado propõe que seja “Instituir no Âmbito do Município de Maceió, o Dia

30 de Abril como: Dia dos Voluntários da Causa Animal”. Não há qualquer limitação constitucional à propositura de Projeto de Lei por Vereador versando sobre a matéria aqui tratada, desde que não sejam previstos deveres, obrigações ou mesmo “permissões” ao Executivo no que diz respeito à logística e à operacionalização, o que macula o projeto de vício de iniciativa.

A propósito do tema, destaca-se o posicionamento da jurisprudência:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.751/2014 que inclui no calendário oficial de eventos do Município a "Corrida Ciclística". Norma guerreada que não versou simplesmente sobre a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município, mas, ao revés, instituiu evento esportivo com criação de obrigações ao Executivo e despesas ao erário, sem previsão orçamentária e indicação da fonte e custeio. Afrenta aos arts. 5º, 47, II e XIV, 25 e 144 da Carta Bandeirante, aplicáveis ao município por força do princípio da simetria constitucional. Inconstitucionalidade reconhecida. [...] (TJ-SP - ADI: 21628784720148260000 SP 2162878-47.2014.8.26.0000, Relator: Xavier de Aquino, Data de Julgamento: 11/03/2015, Órgão Especial, Data de Publicação: 16/03/2015).

Além disso, não há impedimento algum a que datas comemorativas sejam informadas por objetivos ou princípios, contanto que não obriguem de qualquer forma o Poder Executivo, traduzindo-se como meras inspirações e diretrizes do evento. Inclusive, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – onde há vários precedentes em ações diretas de inconstitucionalidade sobre a instituição de datas comemorativas –, foi julgado constitucional o artigo 2º da Lei Municipal nº

11.409, de 08 de setembro de 2016, do Município de Sorocaba, por apenas ter fixado os objetivos da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose. Eis aqui parte do esclarecedor voto adotado:

Como referi por ocasião da decisão em que indeferi a medida liminar (págs. 83/84), não se vê invasão de competência normativa do Poder Executivo, porquanto, instituída semana de conscientização, prevenção e combate à verminose naquela municipalidade, o artigo 2º, ora impugnado, não vai além de fixar os objetivos da campanha, sem fixar novas incumbências a servidores, à evidência, e se necessárias, não irão além das de cunho ordinário, situação a não exigir peculiaridades características de aumento de despesas ordenadas pelo Legislativo.

Transcreve-se, ainda, ementa de outro julgado do TJSP sobre idêntica matéria:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Nº 3.898, de 25 de abril de 2016, do Município de Mirassol, que 'Institui A Semana de Combate ao Aedes Aegypt no âmbito do Município de Mirassol'. Inicial que aponta ofensa a dispositivos que não guardam relação com o tema em debate, tal como carece de fundamentação correlata (artigos 1º, 111, 180 e 181 da CE, bem como artigo 22, inciso XXVII da CR). Impertinência de exame. **Iniciativa oriunda do poder legislativo local. Viabilidade. Inconstitucionalidade formal não caracterizada. Lei que não disciplina matéria reservada à Administração, mas sim sobre programa de conscientização de caráter geral. Ausência de invasão à iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo, cujo rol taxativo é previsto no artigo 24, § 2º da Carta Estadual, aplicável aos Municípios por força do artigo 144 do mesmo diploma. ATO normativo, ademais, que não impõe qualquer atribuição ao Executivo local, ostentando conteúdo educativo a justificar atuação legislativa municipal. Ausência de violação ao princípio da separação dos poderes. Mácula aos artigos 5º, 47, incisos II, XIV E XIX, da Constituição Bandeirante, não constatada. Previsão orçamentária genérica que, por si só, não tem o condão de atribuir inconstitucionalidade à lei. Precedentes. Pretensão improcedente (ADI 2101150-34.2016, rel. Des. FRANCISCO CASCONI, j. 19.10.2016).**

Quanto à matéria de fundo, não há qualquer óbice à proposta. Conforme dispõe o **art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88)**, “Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.” No mesmo sentido, o **art. 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió** refere que “Compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.”

O Projeto de Lei de nº 628/2022 se insere, efetivamente, na definição de interesse local, na medida em que apenas “Instituir no Âmbito do Município de Maceió, o Dia 30 de Abril como: Dia dos Voluntários da Causa Animal”, sem estabelecer obrigações ou encargos para a Administração Pública. A fixação de datas em âmbito municipal atende ao interesse local porque busca

homenagear ou impulsionar setores, grupos ou atividades relevantes para a comunidade, incentivando o debate e a elaboração de novas políticas públicas.

Por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei está em consonância com as diretrizes e normas relacionadas a esta Comissão, bem como com a legislação aplicada, razão pela qual merece prosperar. Em outras palavras, somos pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do presente Projeto de Lei. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de fevereiro de 2024.

SILVANIA BARBOSA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS.

CHICO FILHO

OLIVIA TENÓRIO

OLIVEIRA LIMA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 1FE5D4DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO DE Nº: 02110038 / 2025.**

PARECER

PROJETO DE LEI DE Nº: 45 / 2025

PROCESSO DE Nº: 02110038 / 2025.

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DA FONSECA DIAS (PL)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS, INCLUINDO TELEFONES CELULARES, NO AMBIENTE ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE)

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias (PL), dispõe sobre a regulamentação do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais no ambiente escolar das instituições de ensino públicas e privadas do Município de Maceió. O presente parecer analisa sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, considerando os aspectos normativos aplicáveis.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Competência Legislativa

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, inciso I, concede aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. No entanto, a matéria educacional é de competência concorrente

entre a União, os Estados e o Distrito Federal, conforme art. 24, inciso IX. Assim, a regulamentação do uso de aparelhos eletrônicos no ambiente escolar deve observar os limites da competência suplementar do município.

Constitucionalidade e Legalidade

O presente Projeto de Lei visa regulamentar o uso de aparelhos eletrônicos, incluindo celulares, no ambiente escolar do Município de Maceió, garantindo a aplicação das disposições da Lei Federal de n.º 15.100, de 13 de janeiro de 2025, com adaptações à realidade local.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) deve ser observado quanto à retenção de celulares. O art. 5º do projeto veda o confisco, mas admite a retenção e até mesmo o confisco em casos de infração disciplinar reiterada. Essa previsão deve assegurar o respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, garantindo que medidas disciplinares sejam aplicadas de forma pedagógica e não punitiva.

A Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 6º do projeto, será responsável por fiscalizar e orientar a aplicação da norma. Tal disposição está em consonância com o art. 211 da Constituição Federal, que estabelece a organização do ensino sob a cooperação dos entes federativos.

Compatibilidade com Normas Locais

O Projeto de Lei está em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Maceió, que prevê a competência legislativa municipal para disciplinar matérias relacionadas à educação, desde que respeitados os limites das normativas estaduais e federais.

No que tange ao rito legislativo, o Projeto de Lei nº 45/2025 foi regularmente encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), observando as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade

A proposta apresenta medidas que visam equilibrar a disciplina escolar com o direito dos alunos ao acesso à tecnologia e à comunicação. A restrição ao uso dos aparelhos durante as aulas está justificada pelo interesse público na manutenção da ordem e do aprendizado, ao passo que as exceções previstas garantem a proteção de direitos fundamentais.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se verifica qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou irregularidade formal no Projeto de Lei de nº 45/2025. A proposição encontra-se em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos critérios de competência legislativa, adequação formal e material.

Dessa forma, o parecer é **FAVORÁVEL** à tramitação do projeto, recomendando-se sua aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. É como pensamos, é como votamos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 10 de março de 2025.

SILVANIA BARBOSA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS.

OLIVIA TENÓRIO

CAL MOREIRA

ABSTENÇÃO

SIDERLANE MENDONÇA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:838CFFC4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / PROCESSO Nº:03180030/2025.

PARECER

PROCESSO Nº:03180030/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 113/2025

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei nº 113/2025 de autoria do ilustre Vereador LEONARDO DIAS, que “**DECLARA A FESTA DE PENTECOSTES COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, o nobre Vereador afirma que a Festa de Pentecostes é uma das mais significativas celebrações do calendário cristão, comemorando a descida do Espírito Santo sobre os apóstolos e o nascimento da Igreja.

Afirma, ainda, que essa festividade reúne fiéis de diversas comunidades em missas, vigílias e atos públicos de oração, fortalecendo os laços espirituais e promovendo um ambiente de fé e união.

O reconhecimento da Festa de Pentecostes como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maceió busca preservar e valorizar essa tradição, garantindo que sua celebração continue a ser incentivada e mantida ao longo das gerações.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Inicialmente, destaque-se a competência do Município para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, conforme previsão constitucional do art. 30, inc. IX, e do art. 23, incs. III, IV e V, da Constituição da República. *In verbis*:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela EC n. 85/2015)

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Sobre a competência em relação a esta proteção, convém lembrar as lições doutrinárias do I. Celso Antonio Pacheco Fiorillo: A competência legislativa relativa à proteção do patrimônio cultural, turístico e paisagístico é do tipo concorrente, já que inserida no art. 24, VII, do Texto Constitucional.

No tocante à competência material, a Constituição Federal determina no art. 23, III, IV e V, ser comum a todos os entes federados.

Em face do exposto, percebe-se que a Constituição Federal evidenciou de forma clara a sua preocupação com o meio ambiente cultural,

dando tratamento amplo ao tema e atribuindo a todos os entes competência material e legislativa (arts. 23, 24 e 30, I e II). (Curso de Direito Ambiental Brasileiro, 10 ed., São Paulo: Saraiva, 2009, p. 299-300)

Em decorrência, permite ao Município legislar suplementarmente naquilo que for de seu interesse local, conforme determina o art. 30, I e II. *in verbis*

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

IV – VOTO

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, e ainda, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental, somos favoráveis à aprovação da proposição em tela.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 2025.

ALDO LOUREIRO

Relator

Votos Favoráveis

OLÍVIA TENÓRIO

DELEGADO THIAGO PRADO

CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:73C08A02

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 03130015/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº: 03130015/2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2025

AUTOR: VEREADOR MILTON RONALSA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Decreto Legislativo de nº 54/2025, protocolizado através do Processo nº 03130015/2025, de autoria do ilustre Vereador MILTON RONALSA+, que: **“CONCEDE A COMENDA PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA AO SR. MILTON MUNIZ DE ASSIS”**.

II – ANÁLISE

Cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura em Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 54/2025 foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer conforme o artigo 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

MILTON MUNIZ DE ASSIS, é natural de Piaçabuçu, ativista em prol da cultura, é graduado em Direito pelo Centro Universitário CESMAC, e um apaixonado pela cultura alagoana.

Atualmente desempenha o cargo de Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa de Alagoas na SECULT (SEC. DE ESTADO DA CULTURA).

Criativo, inovador, arrojado e atento as oportunidades, Milton Muniz de Assis estabeleceu estratégias que delinearam seu brilhante trabalho, levantando sempre a bandeira da gestão participativa, ressaltando a importância da colaboração entre as secretarias e os órgãos governamentais na identificação das áreas carentes em relação ao apoio a cultura.

Tem como maior objetivo a criação dos centros culturais, com o intuito de criar espaços para tirar os jovens da ociosidade e participar

de oficinas, cursos, apresentações culturais ou outras atividades que estimulem a juventude a empreender através da cultura e dos costumes locais.

Fez um brilhante trabalho em diversos cargos que ocupou no serviço público, tais como:

Superintendente de Apoio à Produção Cultural da Secult;

Membro do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e promoção dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, travestis e Transexuais CECD/LGBT/AL;

Membro do Conselho Estadual de Juventude- CONJUVE/AL;

Conselheiro Nacional de Juventude;

Conselheiro estadual de políticas sobre prevenção às drogas em Alagoas;

Parlamentar Jovem pela Água- ABRHI;

Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Piaçabuçu.

Atualmente é Presidente da Juventude do MDB Alagoas.

III – VOTO

Portanto, tendo em vista que a Comenda Professor Pedro Teixeira foi idealizada para homenagear a profissionais, entidades e instituições que tenham se destacado na área cultural, VOTO pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 54/2025 e concessão da honraria disposta no art. 312, XVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o qual submeto a meus nobres pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2025.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

OLÍVIA TENÓRIO

DELEGADO THIAGO PRADO

CAL MOREIRA

LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2EAA5B2E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 03100036/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº: 03100036/2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2025

AUTOR: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Decreto Legislativo de nº 47/2025, protocolizado através do Processo nº 03100036/2025, de autoria do ilustre Vereador SIDERLANE MENDONÇA, que: **“CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO CÍVICO AO SENHOR GUTENBERG DE MELO BEZERRA”**.

II – ANÁLISE

Cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura em Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 47/2025 foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer conforme o artigo 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Gutenberg de Melo Bezerra é Engenheiro Eletricista de formação, com especialização em segurança do trabalho. Servidor Público do Município de Maceió, atualmente compõe a equipe de Secretários do Município de Maceió.

Filho de Irlan Bezerra dos Santos e Cledna de Melo Bezerra, possui uma trajetória profissional marcada pela dedicação, competência e compromisso com o serviço público.

Iniciou sua carreira como estagiário na antiga Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública (SIMA), hoje denominada Autarquia Municipal de Iluminação Pública (Illumina)

Na Prefeitura de Maceió, Gutemberg demonstrou versatilidade e capacidade técnica ao atuar em diferentes órgãos e setores. Na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), agora Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), atuou como coordenador de operações de trânsito, contribuindo para a organização e segurança no trânsito da capital. Posteriormente, na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), trabalhou como engenheiro eletricitista, reforçando sua atuação multidisciplinar em prol da eficiência e do bem-estar da população.

III – VOTO

Portanto, tendo em vista que a Comenda do Mérito Cívico foi idealizada para homenagear as pessoas que possuem serviços prestados para o aprimoramento da vida cívica em Maceió, VOTO pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 47/2025, proposição protocolizada através do Processo nº 03100036/2025 e concessão da honraria disposta no art. 312, XI do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o qual submeto a meus nobres pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2025.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

OLÍVIA TENÓRIO

DELEGADO THIAGO PRADO

CAL MOREIRA

LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6AA2CED9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / PROCESSO Nº:02060010/2025.

PARECER

PROCESSO Nº:02060010/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 30/2025

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei nº 30/2025 de autoria do ilustre Vereador BRIVALDO MARQUES, que **INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A “CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO ÉTICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.”**

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, o nobre Vereador afirma que com o avanço das tecnologias de Inteligência Artificial (IA) diversas Áreas da sociedade, como Saúde, Educação, Economia e Segurança Pública tem se transformado profundamente. Porém, o uso dessas tecnologias também causa preocupações éticas, incluindo violações de privacidade e uso mal-intencionado de sistemas automatizados.

Afirma, ainda que, o Projeto de Lei tem o objetivo de promover a conscientização da população de Maceió e dos setores produtivos sobre a importância de se utilizar a Inteligência Artificial de forma ética e responsável. Sugere que a Campanha deve ser realizada no mês

de fevereiro, aproveitando a celebração do “Dia Internacional da Internet Segura” (dia 7) para estimular um debate amplo e inclusivo acerca das implicações sociais, éticas e legais do uso da IA, além de capacitar cidadãos e profissionais para lidarem com os desafios dessa nova era tecnológica.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Tratamos aqui, de proposta de Lei Ordinária, salvaguardada pelo artigo 32 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo 231, II, b, do Regimento Interno, garante-se a legitimidade desta proposição.

In verbis:

Art. 32. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 231. A iniciativa dos projetos compete:

[...]

II - quanto aos Projetos de Lei Ordinária:

[...]

b) a qualquer vereador

Podemos ainda destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.

Porém, é competência privativa do Prefeito criar atribuições a cargos do Poder Executivo, bem como regulamentar atos de gestão, conforme disposto no artigo 234 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, “in verbis”:

Art. 234. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei Delegada e os Projetos que:

I – (...)

II - disponham sobre:

a)(...)

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos da Administração direta, indireta e fundacional;

c)(...);

d)(...).

Como também, a Lei Orgânica do Município de Maceió em seu art. 32, reproduzido abaixo, dispõe:

Art. 32. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

I – (...)

II – (...)

III - versem a criação de Secretarias Municipais e de órgãos da Administração Pública local, definindo-lhes as finalidades e a competência.

Cabe ainda informar que propositura semelhante tramita também na Câmara Municipal do Recife sob o nº PL 14/2025 e Serra – ES sob o nº 262/2025.

IV – VOTO

Portanto, ao analisarmos o Projeto de Lei em exame, verificamos que para se adequar aos requisitos fixados no art. 234, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e art. 32 da Lei Orgânica do Município, sugerimos a aprovação de uma emenda aditiva e a supressão do art. 3º da proposição, renumerando os artigos seguintes.

Pelos motivos aqui apresentados, o **VOTO é pelo PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei nº. 30/2025, com as emendas em anexo.

É o Parecer S.M.J.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2025.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS
OLÍVIA TENÓRIO
DELEGADO THIAGO PRADO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Suprima-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 30/2025.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2025.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS
OLÍVIA TENÓRIO
DELEGADO THIAGO PRADO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

EMENDA ADITIVA Nº 01/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 30/2025 o seguinte artigo.

Art. º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2025.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS
OLÍVIA TENÓRIO
DELEGADO THIAGO PRADO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2EB9DC9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0762/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE
2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **THÉO COSTA FORTES SILVEIRA CAVALCANTI** – CPF 100.120.634-79, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST2, do gabinete do(a) Vereador(a) MARCELO PALMEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA379569

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0763/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE
2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **SINVAL FÉLIX DOS SANTOS** – CPF 031.313.674-23, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST2, no gabinete do(a) Vereador(a) MARCELO PALMEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AB24242A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
ATA DA REUNIÃO DE INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE
ÉTICA PARLAMENTAR

Aos 26 dias do mês de março de 2025, às 14h, na sede da Câmara Municipal de Maceió, reuniu-se a Comissão de Ética Parlamentar, para a realização da eleição de seus membros diretivos, nos termos do Art. 57 do Regimento Interno.

A sessão foi aberta sob a presidência interina do vereador Davi Davino, conforme estabelecido no *caput* do Artigo 57 do Regimento Interno. Procedeu-se, então, à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, sendo eleitos para os respectivos cargos:

- **Presidente:** Davi Davino
- **Vice-Presidente:** Brivaldo Marques

Ficou decidido que as reuniões da Comissão acontecerão quinzenalmente, a partir de 01 de abril do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Maceió.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

DAVI DAVINO
Membro Titular

BRIVALDO MARQUES
Membro Titular

SAMYR MALTA
Membro Titular

SILVANIA BARBOSA
Membro Titular

ALDO LOUREIRO
Membro Titular

THALES DINIZ
Membro Suplente

SIDERLANE MENDONÇA
Membro Suplente

FÁTIMA SANTIAGO
Membro Suplente

KELMANN VIEIRA
Membro Suplente

ALLAN PIERRE
Membro Suplente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9044C647

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
ATA DA REUNIÃO DE INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE
DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Aos 26 dias do mês de março de 2025, às 14h, na sede da Câmara Municipal de Maceió, reuniu-se a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a realização da eleição de seus membros diretivos, nos termos do Art. 57 do Regimento Interno.

A sessão foi aberta sob a presidência interina da vereadora Silvania Barbosa, conforme estabelecido no *caput* do Artigo 57 do Regimento Interno. Procedeu-se, então, à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, sendo eleitos para os respectivos cargos:

- **Presidente:** Siderlane Mendonça
- **Vice-Presidente:** Silvania Barbosa

Ficou decidido que as reuniões da Comissão acontecerão quinzenalmente, a partir de 01 de abril do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Maceió.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.
Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

SIDERLANE MENDONÇA
Membro da Comissão

ZÉ MÁRCIO FILHO
Membro da Comissão

SILVANIA BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:57EC11D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
ATA DA REUNIÃO DE INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE
ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR
PÚBLICO

Aos 26 dias do mês de março de 2025, às 14h, na sede da Câmara Municipal de Maceió, reuniu-se a Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, para a realização da eleição de seus membros diretivos, nos termos do Art. 57 do Regimento Interno.

A sessão foi aberta sob a presidência interina do vereador Samyr Malta, conforme estabelecido no *caput* do Artigo 57 do Regimento Interno. Procedeu-se, então, à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, sendo eleitos para os respectivos cargos:

- **Presidente:** Jonatas Omena
- **Vice-Presidente:** Samyr Malta

Ficou decidido que as reuniões da Comissão acontecerão quinzenalmente, a partir de 01 de abril do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Maceió.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

JONATAS OMENA
Membro da Comissão

OLÍVIA TENÓRIO
Membro da Comissão

SAMYR MALTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2624D23

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.174 MACEIÓ/AL, 03 DE
ABRIL DE 2025.

Autor(a): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA.

COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Aurélio Viana ao **COLÉGIO ANJO GABRIEL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 20 de Março de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:38DF228E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 01230002.

PARECER Nº 012, DE 2025 – CECTE

Processo Nº: 01230002.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2025

Autor da Matéria: VEREADOR THIAGO PRADO

Ementa: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CIDADE DE MACEIÓ AO DELEGADO APOSENTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, SR. EDUARDO MORAES MAIA.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025, de autoria do VEREADOR THIAGO PRADO, que CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CIDADE DE MACEIÓ AO DELEGADO APOSENTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, SR. EDUARDO MORAES MAIA.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo de CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CIDADE DE MACEIÓ AO DELEGADO APOSENTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, SR. EDUARDO MORAES MAIA.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais

preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____.

LEONARDO DIAS
Membro da Comissão

VOTOS FAVORÁVEIS

JÔNATAS OMENA
TECA NELMA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID EMPREGOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68411E06

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 01310014.

PARECER Nº 015/2025 – CECTE

Processo Nº: 01310014.
Projeto de Lei Nº: 6/2025

Autor da Matéria: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
Ementa: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA MUNICIPAL DO SANFONEIRO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 6/2025, de autoria da VEREADORA SILVANIA BARBOSA, que INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA MUNICIPAL DO SANFONEIRO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo de INSTITUIR E INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA MUNICIPAL DO SANFONEIRO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, I e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 6/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____.

LEONARDO DIAS
Membro da Comissão

VOTOS FAVORÁVEIS
JÔNATAS OMENA
TECA NELMA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID EMPREGOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7CCEA92B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 02110030.

PARECER Nº 016/2025 – CECTE

Processo Nº: 02110030.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2025

Autor da Matéria: VEREADORA TECA NELMA

Ementa: CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À PROFESSORA DÉLIA MARIA DE MOURA LIMA HERMANN.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025, de autoria da VEREADORA TECA NELMA, que CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À PROFESSORA DÉLIA MARIA DE MOURA LIMA HERMANN.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo a CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À PROFESSORA DÉLIA MARIA DE MOURA LIMA HERMANN.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____.

LEONARDO DIAS
Membro da Comissão

VOTOS FAVORÁVEIS
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID EMPREGOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6B7138E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 02250023.

PARECER Nº 013/2025 – CECTE

Processo Nº: 02250023.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 021/2025

Autor da Matéria: VEREADOR CHICO FILHO

Ementa: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CIDADE DE MACEIÓ AO SR. LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2025, de autoria do VEREADOR CHICO FILHO, que CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CIDADE DE MACEIÓ AO SR. LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo de CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CIDADE DE MACEIÓ AO SR. LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____.

LEONARDO DIAS
Membro da Comissão

VOTOS FAVORÁVEIS
JÔNATAS OMENA
TECA NELMA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID EMPREGOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F091B59

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 02170020.

PARECER Nº 014/2025 – CECTE

Processo Nº: 02170020.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/2025

Autor da Matéria: VEREADOR KELMANN VIEIRA

Ementa: FICA CONCEDIDA A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA AO SENHOR VINÍCIUS MARTINS FERRARI

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025, de autoria do VEREADOR KELMANN VIEIRA, que CONCEDE A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA AO SENHOR VINÍCIUS MARTINS FERRARI.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo de CONCEDER A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA AO SENHOR VINÍCIUS MARTINS FERRARI.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____.

LEONARDO DIAS
Membro da Comissão

VOTOS FAVORÁVEIS
JÔNATAS OMENA
TECA NELMA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID EMPREGOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6F36A5A9

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
SÚMUA DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 004/2025.**

CONTRATANTE: A **MACEIÓ DIGITAL S/A.**, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 55.911.560/0001-90, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, inscrito no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-73.

CONTRATADA: A empresa **EVOLUX TURISMO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.658/0001-24, estabelecida na Rua Benedito Mascarenhas, nº. 21B, Bairro: Centro, Santa Luzia do Norte/AL - CEP nº. 57.130-000, representada pelo Sr. **JOSÉ LAMARTINE VIANA DE MESQUITA JÚNIOR**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 985.XXX.XXX-53.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, alteração, e entrega de bilhetes manuais ou eletrônicos e marcação de assentos, reembolso e atividades correlatas (reserva de hotéis em âmbito nacional e internacional e traslados), sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais) por emissão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:642ED6EA

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O **PRESIDENTE DO CADM DO MACEIÓ SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7 e demais disposições do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores conselheiros, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar as 10h00min do dia **07 DE ABRIL DE 2025**, em ambiente virtual, via plataforma google meet (<https://meet.google.com/joo-swoc-bbw>) em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, sendo as decisões tomadas por voto aberto, nominal ou simbólico, ou, ainda, por aclamação, salvo nos casos previstos no Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) **Aprovação das propostas de gestão;**
- 2) **Abertura dos CNPJ filiais.**

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Presidente do CADM do Maceió Saúde

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F35A6750

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: **MF ESSÊNCIA LTDA.** - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **58.333.447/0001-62**, situada na Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº. 106 – Bairro: Levada - Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-070, com atividade: **FABRICAÇÃO DE COMÉSTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**MF ESSÊNCIA**”, situada na Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº. 106 – Bairro: Levada - Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-070 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AAC9D7E2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: **FIX BRASIL MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.008.369/0001-39**, situada na RUA COMENDADOR ANTÔNIO FERREIRA, Nº. 35 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.052-640 – com atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**FIX BRASIL MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**”, situada na RUA COMENDADOR ANTÔNIO FERREIRA, Nº. 35 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.052-640- **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15C3709E

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: **INOVA EDUCAÇÃO ALAGOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **50.992.279/0001-05**, situada na Avenida João Davino, nº. 730, Quadra 273, Lote 225 – Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-590, com atividades de: **ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**MAPLE BEAR – UNIDADE II**”, situada na Rua Joaquim Marques Luz, nº. 108 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C44B1CB7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: **POUSADA CAPITAL DAS ÁGUAS LTDA.** -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **73.521.502/0001-31**, situada na Rua Ferroviário Manoel Gonçalves Filho, nº. 153 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-852, com atividade de: **HOTÉIS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO**

AMBIENTAL MUNICIPAL de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**POUSADA CAPITAL DAS ÁGUAS**”, situado na Rua Ferroviário Manoel Gonçalves Filho, nº. 153 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-852 – **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7EDFBDDF

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: LAVANDERIA E SERVIÇOS DÓRIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.770.727/0003-33**, situada na RUA DEPUTADO JOSÉ LAGES, nº. 210 – Bairro: Ponta

Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-330. – com atividades de: **LAVANDERIAS - TINTURARIAS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**DRYCLEAN USA LAVANDERIA INTELIGENTE**”, situada na RUA DEPUTADO JOSÉ LAGES, nº. 210 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-330 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:132E7ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA MERENDEIRA(O)**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO nova **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** para o cargo/posto de trabalho de **MERENDEIRA(O)**, em atendimento ao expresso no Edital nº 005/2023 que estabelece normas para a realização do processo seletivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ/AL - SEMED.**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- Data: **13/04/2025 (domingo)**
- Abertura dos Portões: **07h00min**
- Horário de Fechamento dos Portões: **07h40min.**
- Início das Provas: **08h00min.**
- Local: **CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2:**

2. RELAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA

Cargo/Posto de Trabalho: MERENDEIRA(O)		
LOCAL: Escola Municipal Professor Lenildo Alves Santos		
ENDEREÇO: Av. Juca Sampaio, s/n, Jacintinho - CEP 57041-430, Maceió/AL		
Os candidatos deverão comparecer ao local de prova no dia 13/04/2025 (domingo), de acordo com as proporções a seguir:		
SALA 01 - da 525ª a 549ª colocação - 7h00min sendo que o fechamento dos portões será às 7h40min.		
SALA 02 - da 550ª a 574ª colocação - 7h00min sendo que o fechamento dos portões será às 7h40min.		
CLASS. PROVA/TÍTULOS	Nº DE INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
525ª	026408	JOSE RONALDO DAMASCENO FONTES
526ª	022412	SUELI DA SILVA
527ª	018555	AUDILENE SILVA DOS SANTOS
528ª	024271	ÍTALO BRUNO ARAÚJO DE OLIVEIRA
529ª	007391	NELMA FEITOSA DE FRANÇA SILVA
530ª	000188	ANTONIA CARLOS FERREIRA DA SILVA SILVA
531ª	000316	YONA SANTOS CORREIA
532ª	009592	TACIANA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
533ª	020632	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
534ª	018671	LILIAN DANIELLE HERMES DE MENEZES AQUINO
535ª	023393	ROSANA ALVES BRANDÃO CARDOSO
536ª	012264	ADRIANA CALIXTO DE LIMA
537ª	011560	SILVANA MARIA LIMA ROCHA
538ª	018153	MARISE TAVARES DE MAGALHAES OLIVEIRA
539ª	021352	LICICLEIDE ALVES RAMALHO
540ª	003962	MARIA CRISTIANA PACHECO FERRARI
541ª	021077	ANA PAULA VASCONCELOS DE OMENA TORRES
542ª	017881	GRACY RAFAELLA CASSIANO DOS SANTOS
543ª	004459	NELCI ALVES DE OLIVEIRA
544ª	023801	MARIA LUZIA GERONIMO DA SILVA
545ª	006406	ARLENE MARIA DE BRITO
546ª	009877	ELENILDA DE OLIVEIRA MORAIS
547ª	011450	RANUZIA VICENTE DA SILVA
548ª	001375	IRINEU DE GOIS BARRETO
549ª	021590	MARIA DASDORES ALBUQUERQUE SILVA
550ª	026810	RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA
551ª	025786	MARIA GISLAINE DOS SANTOS BELO
552ª	005623	CRISLAINE SILVA DO NASCIMENTO
553ª	005467	MARA RÚBIA DE ALMEIDA MEDEIROS
554ª	018993	JANICE DA SILVA FERREIRA
555ª	028610	MARIA LUCIA CEZARIO DE LIMA
556ª	010208	FLORACY MARIA DA CONCEICAO
557ª	004068	MARIA DA PAZ DOS SANTOS
558ª	023659	ANA CRISTINA VASCONCELOS DOS SANTOS
559ª	022572	JOSENILDA GAMA
560ª	019158	MARIA DE LOURDES SANTOS DE QUEIROZ
561ª	008679	ROSIANE FRANCA SANATIAGO
562ª	018607	ED DE MAFRA PIRES
563ª	016597	DIRLENE RODRIGUS DA SILVA
564ª	006967	JOSENILDO DOS SANTOS

565º	000325	MILKA DE OLIVEIRA SILVA MACHADO
566º	006150	TELMA MARIA DA SILVA SANTOS
567º	010758	MARINEIDE DA SILVA
568º	006796	ROSIENE DA SILVA SANTOS
569º	008656	KÁTIA MARIA SOARES QUEIROZ
570º	014730	ALBANIZA GOMES SANTANA
571º	018741	MARIA SALETE DA SILVA
572º	008052	GESSÉ CORREIA DA SILVA
573º	002449	ARENILCE BATISTA DOS SANTOS
574º	007961	MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Posto de Trabalho: MERENDEIRA(O)		
LOCAL: Escola Municipal Professora Maria José Carrascosa		
ENDEREÇO: Rua Diegues Junior, s/n, Poço - 57025-650 - Maceió/AL		
Os candidatos deverão comparecer ao local de prova no dia 13/04/2025 (domingo), de acordo com as proporções a seguir:		
SALA 01 - da 575º a 599º colocação - 7h00min sendo que o fechamento dos portões será às 7h40min.		
SALA 02 - da 600º a 624º colocação - 7h00min sendo que o fechamento dos portões será às 7h40min.		
CLASS. PROVA/TÍTULOS	Nº DE INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
575º	011763	ROZEMARY VIEIRA DA SILVA
576º	006747	ELIZA ALVES PEREIRA
577º	006756	GILVANIA MARIA NOGUEIRA
578º	001552	ELIANE FERREIRA LOPES
579º	022450	ELIANE DE VASCONCELLOS FREIRE
580º	020558	ALAÍDE LESSA DE LIMA FERREIRA
581º	016456	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MELO
582º	003848	EDIVANIA SOARES DA SILVA
583º	001149	IVANE LAURENTINO DE FRANÇA ARAÚJO
584º	000757	ROSINEIDE SANTOS CARVALHO
585º	000445	LEILA REJANE DOS SANTOS
586º	009623	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
587º	021552	SONIA RODRIGUES SOUZA MENEZES
588º	005848	MARINALVA GERMANO DOS SANTOS
589º	003665	MARIA DO SOCORRO COELHO
590º	028474	MARIA QUITÉRIA FERREIRA
591º	023478	CLAUDIO CESAR MARQUES GOMES
592º	019288	BENEDITA MARILENE SANTOS FERREIRA
593º	009015	GLAUCIA DE JESUS BARBOSA GOMES
594º	004213	MARIA CICERA CONSTANTINO DOS SANTOS
595º	003739	LUIZ JOSE DO NASCIMENTO
596º	005266	SONIA APARECIDA FATIMA FARIAS
597º	011188	NEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
598º	002215	ENEIDA SANTOS DE BARROS
599º	005912	ANA LÚCIA CONCEIÇÃO DOS REIS
600º	019666	LENICELENE RODRIGUES DA SILVA
601º	024886	MARIA GILZILEIDE BOMFIM DOS SANTOS
602º	008638	NARCISA DE LIMA SILVA
603º	003209	JOSÉ REINALDO DOS SANTOS
604º	012578	JOSINETE ESTEVAM DA SILVA
605º	002478	JOSEFA CINELANIA ALVES DOS SANTOS
606º	012942	ANTONIO ALVES ROCHA
607º	020263	GILDETE MELO DOS SANTOS
608º	000738	MARIA DE FATIMA DE LIRA MIRANDA
609º	023589	MARIA DENILMA BARBOSA DOS SANTOS
610º	025777	ELBA GONÇALVES SANTIAGO
611º	004479	MARIA JOSE DOS SANTOS
612º	028166	MARIA CICERA DOS SANTOS
613º	011319	MARIA DE LOURDES DA SILVA SAMPAIO
614º	015584	DIANA MATOS DE AQUINO
615º	017139	LÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA CUNHA
616º	000744	MARIA LUCIA DA SILVA
617º	002392	MARIA ELINEIDE DE FREITAS BARBOSA
618º	021410	MARIA MÔNICA ARAÚJO SANTOS
619º	000778	JACQUELINE JATOBA QUINTELLA
620º	001779	CELY TORRES DE ARAÚJO LIMA BARRETO
621º	004077	MARIA ROSEMARY SILVA DOS SANTOS
622º	013960	NADIA MARIA DOS SANTOS MELO
623º	020291	MARIA DIVACI DOS SANTOS
624º	006482	SUELI DA SILVA PATU

3. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. O candidato convocado deverá observar na **RELAÇÃO DO ITEM 2**, a data, o local e horário para realização da Prova Prática.

3.2. Após o fechamento dos portões, observado o horário limite de **07h40min**, não será permitida a entrada de candidatos, em qualquer hipótese.

3.3. Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original de reconhecimento nacional** que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL**, sob pena de não poder adentrar na sala para **realizar a prova**.

3.4. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.5. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica etc.

3.6. Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização das provas, **não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares**.

3.6.1. Os candidatos ao cargo de **Merendeiro(a)** deverão, preferencialmente, se apresentar para a realização da prova prática, adotando os seguintes procedimentos:

a) vestir roupas claras, sapatos fechados, camiseta de manga curta;

- b) não usar acessórios tais como brincos, pulseiras, anéis entre outros;
- c) ter os cabelos presos;
- d) ter as unhas curtas e sem esmalte;
- e) ter barba, bigode, cavanhaque ou similar curto.

3.7. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horários e local fixados neste Edital.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

3.9. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.

3.10. O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação da **classificação preliminar do processo seletivo**.

3.11. Os recursos serão **interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital**, que estará disponível no site www.idesg.org.br, a partir das 0h01min do dia após sua publicação do evento que lhe disser respeito, até às 23h59min do dia seguinte considerando-se o horário de Brasília.

3.12. As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, caso contrário, serão indeferidas de plano. Os recursos que não observarem as regras contidas neste edital e no Edital nº 005/2023, serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos.

3.13. A relação de nome do(a) candidato(a) por cargo e a classificação preliminar de acordo com respectivas pontuações obtidas após a análise dos títulos apresentados, nos termos previstos o Edital nº 005/2023, são as publicada na página do processo seletivo.

4. CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE MERENDEIRA

4.1. A prova prática para **MERENDEIRA**, consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.

4.1.1. Prova Prática para o cargo de Merendeira será de caráter eliminatório e classificatório, e terá a duração máxima de **15(quinze) minutos** para cada participante, e será composta de da avaliação dos seguintes critérios mínimos:

- a) identificação de materiais e utensílios;
- b) pré-preparo de receitas (identificação de ingredientes e quantidades mínimas); e
- c) conhecimentos de procedimentos relacionados à segurança alimentar e higiene.

4.2. Durante a avaliação poderão ser observados os seguintes critérios:

- a) Utilização dos equipamentos e utensílios de forma correta e segura;
- b) Conhecimento das condições de segurança e saúde no trabalho;
- c) Cumprimento das normas de segurança alimentar e higiene (boas práticas na manipulação de alimentos);
- d) Sequência correta do preparo;
- e) Sanitização correta dos alimentos;
- f) Separação do lixo de forma correta;
- g) Higiene e organização na execução da tarefa, de acordo com o disposto no manual de limpeza e desinfecção de superfícies da ANVISA;
- h) Apresentação pessoal, de acordo com as normas sanitárias;

4.3. Para composição do resultado desta etapa serão verificados os conceitos obtidos pelo candidato, por meio dos conhecimentos práticos relativos ao desempenho na execução das tarefas descritas no **item 4.1** deste edital, cujo a pontuação máxima será de **50 (cinquenta)** pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que obtiver pontuação inferior a **25 (vinte e cinco)** pontos na execução da prova.

4.4. A prova prática será realizada pela banca examinadora instituída pelo IDESG, com a finalidade de verificar o desempenho do candidato como Merendeiro(a).

4.5. O candidato deverá utilizar somente o material disponibilizado pela banca examinadora para desenvolver a atividade, sendo proibido portar quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: relógio, celular, ponto eletrônico, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagem, entre outros.

4.6. As provas terão início no seu horário marcado e seguirão rigorosamente a ordem de apresentação dos candidatos na Prova Prática, que será organizada conforme ordem decrescente de classificação, observado a lista de **classificação na primeira etapa conforme relacionado no item 2 deste edital**.

5. DOS RECURSOS

5.1. O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado Preliminar da **prova prática**.

5.2. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do site do IDESG idesg.org.br, observado o prazo e condições estabelecidas no cronograma de eventos deste processo seletivo. As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, caso contrário, serão indeferidas de plano.

5.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.4. Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do processo seletivo serão disponibilizadas na página do processo seletivo acessível através do site idesg.org.br, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A(s) prova(s) prática(s) será(ão) realizada(s) pela(s) banca(s) examinadora(s) instituída(s) pelo IDESG, com a finalidade de verificar o desempenho do(a) candidato(a) na execução de suas atribuições cotidianas, observado os termos deste edital e do edital de regência.

6.2. O resultado da prova prática será registrado pelo examinador/avaliador, e a relação contendo o nome do(a) candidato(a) por cargo e a classificação preliminar será apresentada de acordo com respectivas pontuações obtidas, e serão divulgadas no site idesg.org.br, em data prevista no cronograma geral do concurso.

6.3. Após a classificação final do presente processo seletivo, serão reservadas as vagas destinadas às **pessoas negras** e às **pessoas com deficiência (PcD)**, observado os critérios definidos no Edital nº 005/2023.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos e normas previstos neste Edital.

6.5. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo IDESG, observado o edital nº 005/2023.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2025.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação de Maceió - SEMED/AL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:31A324C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0126/2024, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIAS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.27764.2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.883.765/0001-97, localizada na Rua em Projeto C, s/nº. - Quadra B - Lote 48 - Loteamento Portal do Renascer, Satuba/AL – CEP Nº. 57.120-000, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO**, portador da carteira de identidade nº 1664357 SSP/AL e CPF/MF Nº. 029.352.474-26.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA NONA** do **Contrato nº. 0126/2024**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
14.002.08.244.0030.2246.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens	33.90.30.07 – Material de Consumo	1.6.60.000315 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente
14.002.08.244.0030.2231.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua	33.90.30.07 – Material de Consumo	1.6.60.000314 - Componente - Piso de Alta Complexidade II - Pop de Rua - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias
14.002.08.244.0030.2214.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência	33.90.30.07 – Material de Consumo	1.6.60.000316 - Componente - Piso de Alta Complexidade I
14.002.08.244.0030.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.90.30.07 – Material de Consumo	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família	33.90.30.07 – Material de Consumo	2.6.60.000326 -SIGTV - PORTARIA 886 - PROGRAMAÇÃO 270430220230016
14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua	33.90.30.07 – Material de Consumo	2.6.60.000326 -SIGTV - PORTARIA 886 - PROGRAMAÇÃO 270430220230015
14.002.08.241.0030.2227.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para idosos	33.90.30.07 – Material de Consumo	1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás Natural
14.002.08.244.0030.2290.09 - Implementar o serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergência	33.90.30.07 – Material de Consumo	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2290.09 - Implementar o serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergência	33.90.30.07 – Material de Consumo	1.6.60.000324 - Imigrantes e refugiados - COVID 19
14.002.08.244.0030.2220.09 - Viabilizar o desenvolvimento de programas de proteção social básica	33.90.32.03 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **3000.27764/2024**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0126/2024** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Social - SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A824E80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0167/2022, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIAS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.52235/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.831.893/0001-18, estabelecida à Rua Maragogi, s/nº. - Quadra 9 - Lote 13 – Bairro: Canaã - Maceió/AL – CEP Nº. 57.080-110, neste ato representada pela Sra. **GLAUCIA ROCHA DE ALENCAR**, documento de identificação de nº. 98001312511 – SEDS/AL e CPF/MF nº. 056.668.954- 51.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA OITAVA** do **Contrato nº. 0167/2022**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
14.002.08.244.0030.2246.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens	33.90.30.07 – Material de Consumo	1.6.60.000315 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente
14.002.08.244.0030.2231.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua	33.90.30.07 – Material de Consumo	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2214.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência	33.90.30.07 – Material de Consumo	2.6.60.000307 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família	33.90.30.07 – Material de Consumo	2.6.60.000326 -SIGTV - PORTARIA 886 - PROGRAMAÇÃO 270430220230016
14.002.08.244.0030.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.90.30.07 – Material de Consumo	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua	33.90.30.07 - Material de Consumo	2.6.60.000326 -SIGTV - PORTARIA 886 - PROGRAMAÇÃO 270430220230015
14.002.08.241.0030.2227.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para idosos	33.90.30.07 - Material de Consumo	1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9478/1997
14.002.08.244.0030.2290.09 - Implementar o serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergência	33.90.30.07 - Material de Consumo	1.6.60.000324 - Imigrantes e refugiados - COVID 19
14.002.08.244.0030.2290.09 - Implementar o serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergência	33.90.30.07 - Material de Consumo	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **3000.52235/2024**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0167/2022** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Social - SEMDES

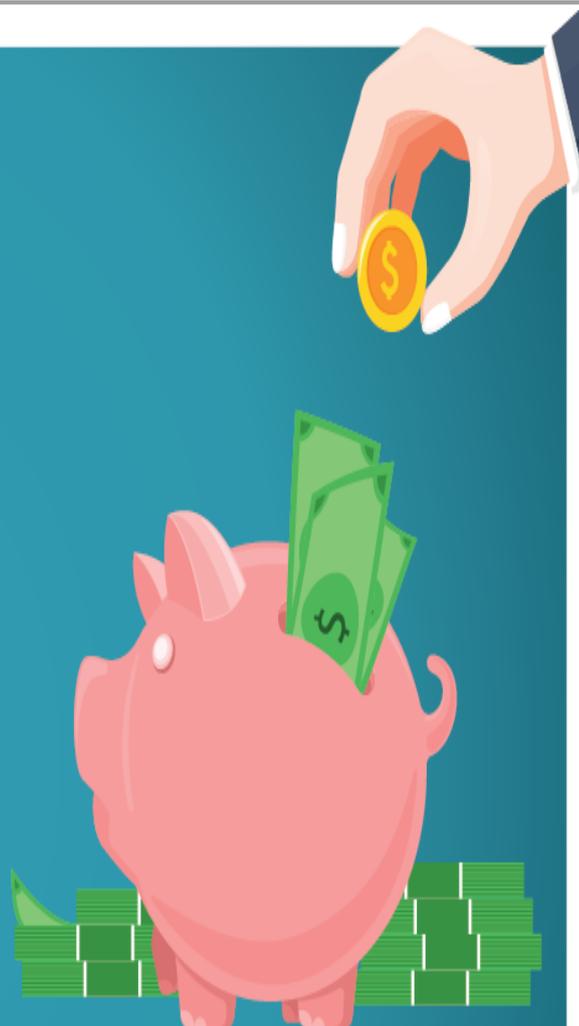
Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4868F2E2

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com